



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.193 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

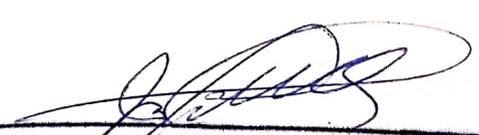
Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao Bairro 'Taboleiro Alto, nesta cidade de São João do Paraíso ' MG, e contem outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Padre Cândido Francisco da Silva, situada ao ' Bairro Taboleiro Alto, São João do Paraíso - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG 29  
de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Pedro da Silva Filho - Prefeito Municipal -

*José Pedro da Silva Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
Administração "Continuidade ao Progresso"